

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E
REDAÇÃO FINAL****I – RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 47/2025 apresentada pelo **Vereador Pedricio Pereira Marvila**, sob o protocolo nº 282/2025 que pretende ***“Indico ao Sr. Prefeito que seja realizado projeto social “VALE GÁS”;***
- Indicação nº 48/2025 apresentada pelo **Vereador Pedricio Pereira Marvila**, sob o protocolo nº 283/2025 que pretende ***“Indico ao Sr. Prefeito que seja realizado projeto social “PATRULHA RURAL”, com apoio de nossa Secretaria de Segurança, através de nossa GUARDA MUNICIPAL”;***
- Indicação nº 73/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 362/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal “a construção de um centro de zoonoses para pequenos animais e dá outras providências”;***
- Indicação nº 76/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 374/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo que seja construído uma nova escola para Lagoa Dantas”;***
- Indicação nº 81/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 379/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo que seja construído um trevo na ES 060, na entrada do Sol Nascente, Lagoa Dantas”;***
- Indicação nº 87/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 396/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal, a reurbanização das ruas de Boa Vista”;***
- Indicação nº 92/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila Fernandes**, sob o protocolo nº 416/2025 que pretende ***“Indico que seja feito quebra mola na comunidade de Tomazinha”;***
- Indicação nº 94/2025 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo nº 420/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal que seja realocado o ponto de parada de ônibus localizado na Av. Cristiano Dias, ao lado do Jardim de Infância, para o antigo endereço Av. Simão Soares, aos fundos do pavilhão”;***
- Indicação nº 95/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 423/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal***





"a criação de um programa municipal para estímulo à realização de grandes eventos esportivos";

- Indicação nº 107/2025 apresentada pelo Vereador Eraldo Duarte Silva Junior, sob o protocolo nº 442/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um campo society e uma praça de lazer com playground e academia popular para o bairro Acapulco";*
- Indicação nº 127/2025 apresentada pelo Vereador Hudson Paz Teixeira, sob o protocolo nº 481/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a construção de um quebra-mola na rua Eulina Alves Vieira, no bairro Acapulco";*
- Indicação nº 136/2025 apresentada pelo Vereador Francisco Pereira Brandão, sob o protocolo nº 492/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal A reforma da quadra poliesportiva de Boa Vista do Sul";*
- Indicação nº 137/2025 apresentada pelo Vereador Francisco Pereira Brandão, sob o protocolo nº 493/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal O fornecimento de uniforme, tênis e Kit de Material escolar aos alunos da rede municipal de ensino";*
- Indicação nº 145/2025 apresentada pelo Vereador Weliton da Silva, sob o protocolo nº 512/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal, a revogação dos Cargos que foram extintos no plano de cargos e salários da Lei complementar nº 2.386, de 28 de Junho de 2024";*
- Indicação nº 146/2025 apresentada pelo Vereador Weliton da Silva, sob o protocolo nº 513/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal, a prorrogação dos contratos dos Guarda-Vidas";*

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIN, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIN.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIN, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Arilson Rocha Fernandes** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Cleverson Hernandes Maia**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O Vereador **Francisco Pereira Brandão**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DA DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, **opina** pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.


ARILSON ROCHA FERNANDES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

CLEVERSON HERNANDES MAIA

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final
(Ausente)





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP. 29345-000
(29) 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

Francisco Pereira Brandão
FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Marataízes/ES, 07 de Abril de 2025.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.